



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LAVRATURA DE ESCRITURA DE DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

1. Requerimento apresentado pelo advogado, contendo:

- 1.1. Se o casal possui filhos. Se sim, os mesmos devem ser qualificados.
- 1.2. Declaração de inexistência ou de existência de bens comuns a serem partilhados, descrevendo-os de forma detalhada, com indicação de matrícula e registro, se for o caso;
- 1.3. Indicação de pensão alimentícia, com seu beneficiário e valor, bem como critérios de correção, se for o caso;
- 1.4. Declaração do nome que cada cônjuge passará a utilizar após o término da sociedade conjugal;
- 1.5. Comprovante de Inscrição do advogado na OAB, podendo ser o mesmo advogado para ambos os cônjuges.

2. Documentos dos Cônjuges:

- 2.1. Documentos pessoais (RG e CPF);
- 2.2. Certidão de casamento (se casado) ou de nascimento (se solteiro), expedidas há, no máximo, 90 dias;
- 2.3. Certidão de pacto antenupcial (se casados sob regime diverso de comunhão parcial);
- 2.4. Comprovante de residência;

3. Documentos dos filhos:

- 3.1. Documentos Pessoais (RG e CPF);
- 3.2. Certidão de casamento (se casado) ou de nascimento (se solteiro);
- 3.3. Comprovantes de residência;



4. Caso o casal possua bens a serem partilhados, devem ser apresentados os seguintes documentos dos imóveis e outros bens e direitos a serem partilhados:

4.1.Imóvel Urbano:

- 4.1.1. Certidão atualizada da matrícula do imóvel, de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias (expedida há, no máximo, 30 dias);
- 4.1.2. Espelho do IPTU do imóvel, emitido pela Prefeitura Municipal;
- 4.1.3. Certidão Negativa de IPTU e Taxas Imobiliárias, emitida pela Prefeitura Municipal;

4.2.Imóvel Rural:

- 4.2.1. Certidão atualizada da matrícula do imóvel, de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias (expedida há, no máximo, 30 dias);
- 4.2.2. Documento de Informação e Apuração do Imposto Territorial Rural (ITR-DIAT), em relação ao último ano, emitido pela Receita Federal;
- 4.2.3. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imóvel Rural, emitida pela Receita Federal;
- 4.2.4. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo INCRA;
- 4.2.5. Cadastro Ambiental Rural (CAR), emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- 4.2.6. Memorial Descritivo e Mapa de Localização do Imóvel, gerados pelo Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), do INCRA;

4.3.Outros Bens e Direitos:

- 4.3.1. Veículo Automotor: Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- 4.3.2. Depósito em conta e aplicações financeiras: Extratos Bancários;
- 4.3.3. Bens semoventes (animais): Certidão emitida pela ADEPARÁ;
- 4.3.4. Ações ou outros papéis em Bolsa de Valores: Extrato emitido pela Corretora de Valores;
- 4.3.5. Títulos de Crédito: Cópia autenticada do título;
- 4.3.6. Participação em sociedades empresariais: Contrato Social da Pessoa Jurídica;



5. Documentos da transmissão

5.1. Se cada cônjuge permanecer com metade do patrimônio, não é necessário o pagamento de impostos de transmissão;

5.2. Se um dos cônjuges ficar com mais da metade dos bens e direitos na partilha, deverá ser apresentado o documento comprobatório de recolhimento do imposto de transmissão, da seguinte forma:

5.2.1. Se se tratar de transmissão gratuita, deverá ser apresentado o Termo de Avaliação Fiscal, emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, para fins de recolhimento do ITCMD, com o comprovante de pagamento do ITCMD, ou Certidão Negativa;

5.2.2. Se se tratar de transmissão onerosa (um cônjuge pagando ao outro cônjuge), deverá ser apresentado o Lançamento do ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal, com o comprovante de pagamento ou Certidão Negativa.

6. As demais certidões serão emitidas pelo próprio cartório.

7. Outros Documentos poderão ser exigidos, a depender da situação específica dos comparecentes e do objeto do negócio jurídico.